



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

EDITAL

Processo Licitatório: **Nº 158/2023**
Inexigibilidade de Licitação: **Nº 032/2023**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a “Contratação de empresa prestadora de serviços para consultoria criativa e treinamento para gestores da cultura, relacionados à aplicação da lei complementar 195 - Lei Paulo Gustavo”

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA CRIATIVA E TREINAMENTO PARA GESTORES DA CULTURA, RELACIONADOS À APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195- LEI PAULO GUSTAVO”

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada, fica declarado vencedor do processo a empresa NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA, sito na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Rua Joinville, Nº 289, CEP 85.819-460, inscrito no CNPJ 31.494.765/0001-59

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor global R\$ 7.503,60 (sete mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no “Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021”:

“Artigo 74º, Inciso III” - É inexigível a Licitação...”

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 02.04.2.020.3.3.90.35.99.00 1053 (478)

VALOR

O valor global da referida contratação é de R\$ 7.503,60 (sete mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos), que deverá ser pago após a prestação do serviço.

DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar á contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro - Estado do Paraná, 05 de setembro de 2023.

Suzana de Oliveira Machado
Agente de Contratação

Ivanir Pinto da Luz
Membro

Vilson Augustinho de Oliveira
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação nº **032/2023**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 74 da Lei 14.133/2021 em especial ao Art. 76 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo nº 158/2023.

Autorizo em conseqüência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA CRIATIVA E TREINAMENTO PARA GESTORES DA CULTURA, RELACIONADOS À APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195- LEI PAULO GUSTAVO”.

Favorecido/Contratado: NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA

Valor Total: R\$ 7.503,60 (sete mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos), que deverá ser pago após a prestação do serviço.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente atuado e arquivado.

General Carneiro - Estado do Paraná, 05 de setembro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal